

Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6333/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 2º e do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Joana Nunes Mateus, para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuído a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6334/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal, Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6335/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, na área da reprografia, Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira, Operadora de Reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6336/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Maria Otilia Forte Cordeiro, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6337/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Eugénia de Jesus Mendes de Campos, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6338/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e do n.º 2 do artigo 4º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, o licenciado António Augusto de Sousa Pereira Joel, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Filipa de Lencastre, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6339/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no n.º 1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, delego no Chefe do meu Gabinete, licenciado Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gerir o pessoal do Gabinete;
- b) Preparar a proposta de orçamento do Gabinete;
- c) Gerir o orçamento do Gabinete e autorizar as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;
- d) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a 1/12 da dotação orçamental;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, bem como o respectivo pagamento;
- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- g) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite do montante atribuído aos directores-gerais;
- h) Autorizar a celebração de contratos de pessoal ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2º e do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;
- i) Autorizar o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deram entrada no serviço além do prazo regulamentar;
- j) Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;
- k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- l) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- m) Autorizar a utilização de carro de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- n) Praticar os actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- o) Decidir sobre outros assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6340/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro e 240/2007, de 21 de Junho e do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Cultura, mestre Maria Paula Fernandes dos Santos:

i) As competências para despachar os assuntos relacionados com os seguintes serviços e organismos:

- (1) Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.;
- (2) Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.;
- (3) Biblioteca Nacional de Portugal;
- (4) Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;
- (5) Direcção-Geral de Arquivos;
- (6) Direcção Regional de Cultura do Norte;
- (7) Direcção Regional de Cultura do Centro;
- (8) Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;
- (9) Direcção Regional de Cultura do Alentejo;
- (10) Direcção Regional de Cultura do Algarve.

ii) As competências para autorizar, no âmbito definido no presente despacho, despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17º desse diploma, bem como a competência para a escolha prévia do tipo de procedimento a que alude o n.º 2 do artigo 79º do mesmo diploma.

iii) As competências para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

iv) As competências para autorizar deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos na sua dependência.

2 Nas minhas ausências e impedimentos designo a Secretária de Estado da Cultura como minha substituta, exercendo todas as minhas competências.

3 Consideram-se ratificados os actos praticados desde o dia 1 de Fevereiro de 2008 pela Secretária de Estado da Cultura, no âmbito definido no presente despacho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

## Direcção Regional de Cultura do Centro

### Rectificação n.º 463/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 3350/2008, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê “Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito, ao dirigente máximo deste serviço”, deve ler-se:

Foi nomeada definitivamente a Lic Lúcia Maria Ferreira Saro Negrão na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, escalão 2, índice 770, mantendo o direito à remuneração base de € 2.587,99, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Centro, por reclassificação profissional. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

## Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

### Despacho n.º 6341/2008

No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Cultura, criado pelos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

A Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Ao abrigo do n.º 1 da portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, que regula a criação de unidades flexíveis, e tendo em conta a necessidade urgente de dotar a Direcção de Serviços de Planeamento do GPEARI dos meios necessários para o bom exercício das competências que lhe estão cometidas pela Lei Orgânica deste Gabinete.

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que é criada no GPEARI:

Na unidade Direcção de Serviços de Planeamento:

A Divisão de Unidade Funcional de Estratégia e Avaliação, com as competências previstas nas alíneas a), c), e), h) e j) do artigo 2.º da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

### Despacho n.º 6342/2008

Considerando que no procedimento concursal, para a Direcção de Serviços de Planeamento, nenhum dos candidatos reuniu condições para ser nomeado, e estando prevista a nomeação urgente em comissão de serviço, de um director de serviços com um perfil de acordo com o n.º 2 da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

Determino, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro a cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Filomena Ivo Vieira da Rosa de Silva Pinto, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

## Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 6343/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1157/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, da Ministra da Cultura e ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada e subdelegada, dentro dos limites reconhecidos na lei, na Subdirectora do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professora Doutora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. — Aprovação de pareceres respeitantes aos planos municipais previstos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 43º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.2. — Aprovação de pareceres relativos a projectos de loteamento e obras de urbanização previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 43º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.3. — Aprovação de estudos e projectos relativos a obras a realizar pelo Instituto, no âmbito das suas competências;

1.4 — Autorizar a realização de obras ou intervenções em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos dos artigos 15º e 51º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.5 — Autorizar a realização de despesas relativas a obras ou intervenções em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como as previstas no n.º 1.3., dentro dos limites previstos na lei, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativas ao director-geral ou equiparado.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pela Subdirectora do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professora Doutora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, até à data do presente despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.

### Despacho (extracto) n.º 6344/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1157/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, da Ministra da Cultura e ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada e subdelegada, dentro dos limites reconhecidos na lei, no Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professor Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. — Autorizar trabalhos arqueológicos;

1.2. — Coordenar o acompanhamento e fiscalização de trabalhos arqueológicos, aprovando as informações, pareceres e recomendações produzidos pelos técnicos;

1.3. — Aprovar os Relatórios de Trabalhos Arqueológicos previstos no Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho;

1.4. — Emitir licenças de utilização de detectores de metais e de qualquer outro equipamento de detecção;

1.5. — Nomear os representantes do IGESPAR, IP, nos processos de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental) e aprovar as respectivas informações e pareceres, incluindo as propostas de minimização.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pelo Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professor Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, até à data do presente despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.